



Assembleia Municipal de Vila Real

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

### DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

#### ORDEM DO DIA

**1º Ponto - Aprovar o Pacote Fiscal para 2020, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019).**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, o Pacote Fiscal para 2020**

1. Da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%;
2. Do percentual de 5% na participação no IRS.
3. Do lançamento de uma Derrama de:
  - 0,75% sobre o lucro tributário para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000;
  - 1,5% sobre o lucro tributário para os restantes sujeitos passivos.
4. Do percentual de 0,395% relativo à taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2019.
5. De uma dedução fixa ao IMI, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2019:

Nº de dependentes a cargo	Dedução Fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

6. Da elevação ao triplo a taxa do IMI referente ao ano de 2019, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, nos termos do nº. 3, do artigo 112.º do CIMI.
7. Da majoração em 30%, nos termos do nº 8 do artigo 112.º do CIMI a taxa aplicável a prédios urbanos degradados.

#### Apuramento dos Votos:

**Contra - 12 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco**



Assembleia Municipal de Vila Real

Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Telxeira Peixoto, Vítor Hugo Correia Mesquita, Maria Adília Barrias Clemente: Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, Manuel Agostinho Claro Pimenta: Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos; do CDS-PP Patrique José Luís Alves.

**Abstenções - 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermída.**

**A Favor - 34 votos a favor do Grupo Parlamentar Municipal do PS.**

**Apresentou Declaração de Voto, o Grupo Parlamentar Municipal do PSD.**

**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD), Disse: Senhor Presidente cumprimento-o e na sua pessoa cumprimento toda a Assembleia aqui presente, todos que assistem aqui presencialmente e através da UTDATV.**

**Para efeitos de declaração de voto, o PSD discorda mais uma vez desta forma de apresentar os impostos municipais.**

**Entendemos que os impostos municipais deveriam ser discutidos e aprovados separadamente, o que faria que os sentidos de voto fossem diferenciados.**

**Analisando este ponto da Ordem de Trabalhos fundamentamos a nossa posição:**

- . Considerando que o pacote fiscal municipal para dois mil e vinte, mais uma vez, penaliza os Vila-realenses ao não ser reduzida a sua carga fiscal;**
- . Considerando que este pacote fiscal não apoia nem os Municípios nem as empresas, afetando negativamente o desenvolvimento do concelho e contribuindo para a diminuição da população residente;**
- . Considerando que depois de anos de sacrifício, os Vila-realenses têm a legítima expectativa de muito, justamente, também verem diminuídos os seus impostos, constata que o Partido Socialista insiste em sobrecarregar os Municípios de imposto, diminuindo o seu poder de compra e consequentemente não contribuindo para o maior dinâmica económica;**
- . Considerando que a diminuição da receita do IMI é do nosso ponto de vista, perfeitamente enquadrável, em face de uma receita deste imposto que já é superior a seis milhões de euros;**
- . Registamos ainda que o Partido Socialista quando era oposição a receita do IMI na época era quase metade deste valor e nessa altura defendia afincadamente a baixa deste imposto.**

**O Partido Social Democrata apesar de concordar com as restantes medidas do pacote fiscal apresentado, em virtude destas, não serem votadas individualmente, o que**



Assembleia Municipal de Vila Real

entendem o que seria o mais correto, votam contra a proposta do pacote fiscal municipal e prestam a presente declaração de voto.

**2º Ponto - Aprovar a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 730 000 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras da Loja do Cidadão, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do nº 1 do artigo 25º e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos.**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra - 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Vítor Hugo Correia Mesquita, Maria Adília Barrias Clemente: Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, Secretário da União de Freguesia de Nogueira- Ermida, Manuel Agostinho Claro Pimenta: Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos; do CDS-PP Patrique José Luís Alves.**

**Abstenções - 0 votos**

**A Favor - 34 votos a favor do Grupo Parlamentar Municipal do PS.**

**Apresentaram Declaração de Voto, os Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP e PSD.**

**O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP), Disse: Para efeitos de Declaração de Voto.**

**O CDS reforça que tem uma posição favorável à instalação da Loja do Cidadão na Cidade de Vila Real e entende que a mesma poderá ter um papel dinamizador do Centro Histórico da nossa Cidade.**

**Senhor Presidente, tal como referimos na nossa declaração de voto de vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito que, agora aqui repetimos, o que era pedido naquela data era autorização prévia para assunção de encargos orçamentais no âmbito do contrato de arrendamento do edifício para a instalação da Loja do Cidadão.**

**Entendemos que o negócio não acautelava nem acautela os interesses dos contribuintes em especial dos nossos munícipes.**

**Tratando-se de um arrendamento por um valor muito elevado, onze mil euros por mês, tal como descrito na avaliação solicitada por o próprio Município que, apontava**



Assembleia Municipal de Vila Real

para valores de arrendamento daquele imóvel entre os sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e os oito mil, trezentos e noventa e sete euros/ mês.

Acrescendo ainda, a este facto, a total inércia do Município, em busca de soluções alternativas inércia que, ainda mais forte no que toca abordagem na negociação deste imóvel.

Pois, ficou claro, para o CDS que o Município podia ter chegado antes do promotor privado, garantindo o negócio melhor quer em termos de arrendamento e, sobretudo poderia pôr menos de um quarto do valor que vai gastar na vigência do contrato adquirindo o edifício.

Muitas dúvidas, hoje, aqui foram levantadas nesta Assembleia, pena é que, não tenham sido, ainda, respondidas. Aguardemos, serenamente, mas com muita ambição que as mesmas sejam esclarecidas.

Face ao exposto, não poderíamos tomar outro sentido de voto que, não o voto contra, relativamente a este empréstimo que, vem cimentar um mau negócio para os municípios e que continua a colocar em causa a abertura do equipamento que, é tão relevante quer para o Centro Histórico quer para a Cidade quer para o Concelho.

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, Disse: O Partido Social Democrata lamenta que o Senhor Presidente da Câmara tenha neste processo de Instalação da Loja do Cidadão em Vila Real uma postura de ocultação de factos relevantes à Assembleia Municipal e à população.

A assunção de responsabilidades municipais plurianuais e neste caso até, por múltiplos mandatos, são de discussão obrigatória desta Assembleia e do maior Interesse público, e por esta razão, outro comportamento fere a legalidade a que todos estamos obrigados.

Acresce ainda que, o investimento em benfeitorias no edifício para instalação da Loja do Cidadão tem um valor suportado por este empréstimo num prazo a vinte anos, num imóvel de uma entidade particular, que no final deste esforço dos contribuintes fica perdido este investimento a favor dos privados.

. Ponto número um – lembramos que o contrato de arrendamento final nunca foi apresentado a esta Assembleia mas, apenas, foi apresentado e votado com os votos contra do PSD um esboço que, foi entretanto revisto e negociado como Novo Banco.

. Dols – informamos a Assembleia em primeira mão que a CCDRN não aceitou apoiar o financiamento nos termos em que foi elaborado o contrato final e deste facto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal não prestou qualquer informação, neste caso, o seu substituto neste momento, o Senhor Engenheiro Adriano, talvez por não querer dar razão à posição tida em devido tempo pelo PSD.



## Assembleia Municipal de Vila Real

. Três – o facto que a empresa Janelas Radicais fez um pedido à Câmara Municipal de Vila Real para saber que, esta iria exercer o direito de opção, aquando da possível aquisição pela empresa Janelas Radicais, para ultrapassar objeções do parecer da CCDRN e o Senhor Presidente da Câmara Municipal não informou esta Assembleia.

. Quatro – e acresce que agora o Senhor Presidente da Câmara Municipal não podendo alegar como no passado que este imóvel estaria à venda, teria toda obrigação de procurar adquirir o imóvel mas, entende que não pode exercer o direito de opção do imóvel que foi identificado em plena zona histórica, como mais adequado para instalar a Loja do Cidadão.

E, deste facto, não foi apresentado na Assembleia e, talvez por não querer dar razão tida em devido tempo do PSD.

O PSD na reunião da Assembleia Municipal de Vila Real de vinte e quatro de Julho de dois mil e dezoito alertou para o Interesse público na aquisição do imóvel e relembramos o nosso comunicado, “Vasco Amorim Presidente do PSD de Vila Real, afirmou que propusemos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que, retirasse o ponto da Ordem de Trabalhos onde continha o contrato de arrendamento do imóvel por trinta anos, pagando onze mil euros por mês e iniciasse um processo de aquisição do imóvel que defendia o interesse público, e dito isso protegeria todos os contribuintes.

E, acrescentou ainda, lamentamos que o Senhor Presidente da Câmara em vez de comprar o imóvel uma vez para o Município, seja responsável por onerar os contribuintes do atual e dos próximos sete mandatos, no equivalente a seis vezes no valor do imóvel, no valor superior a cinco milhões de euros, através das suas rendas e benfeitorias estimadas em oitocentos mil euros e nem sequer fica com o imóvel no final do contrato”.

O PSD, volta a renovar o alerta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real no sentido de cumprir o princípio da persecução do interesse público previsto na lei, pois ainda, vai a tempo de clarificar este negócio, remetendo por prudência ao Tribunal de Contas para visto prévio avallação especializada, de forma a salvaguardar o tesouro público.

O Partido Social Democrata embora não tenha nada contra o relatório de análises das propostas de empréstimo entende que, todo o processo da Loja do Cidadão deve ser repensado por terem ocorrido novos factos ocultados da Assembleia Municipal de Vila Real e da população e que, para repor a legalidade merecem nova discussão e uma outra estratégia, nomeadamente a aquisição do imóvel.

Pelo exposto votam contra este ponto e apresentam esta declaração de voto.



Assembleia Municipal de Vila Real

**3º Ponto-** Aprovar submeter à Assembleia Municipal a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI das frações A e B do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 4 022 da Freguesia de Vila Real, nos termos da alínea a) do nº 2 e n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. **(deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI das frações A e B do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 4 022 da Freguesia de Vila Real

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP: Patrique José Luís Alves**

**Abstenções: 0 votos**

**A favor: 46 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS**

**Apresentou Declaração de Voto, o Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.**

**O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP), Disse:** Para efeitos de Declaração de Voto.

O CDS em coerência defende aplicação de uma taxa mínima de IMI para todos os proprietários de imóveis, enjotamos por isso, uma política pontual de atribuição de isenções.

Face ao exposto, votamos contra este ponto da Ordem de Trabalhos.

**4º - Ponto - Aprovar a alteração ao Regulamento do Conselho Municipal da Educação, nos termos dos artigos 56º e 57º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (deliberação da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade a alteração ao Regulamento do Conselho Municipal da Educação.

Vila Real, 02 de Dezembro de 2019

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia,

**(Henrique de Matos Morgado)**